



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI COMPLEMENTAR Nº 659/2025, de 13 de agosto de 2025

Originaria do PL 701/2025

Documento publicado na data
de 13/08/2025 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

“Dispõe sobre a correção de erro material constante da Lei Municipal nº 652/2025, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João das Missões-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam corrigidos, por erro material, os valores constantes na Tabela de Cargos e Salários da Lei Municipal nº 652/2025, referentes aos cargos de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Municipal – IPREM e de Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os valores corrigidos correspondem à aplicação do índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à revisão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei tem efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, exclusivamente para fins de correção dos valores pagos a menor, em razão do erro material ora sanado, conforme previsão contida na própria Lei nº 652/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as que colidirem com os valores ora fixados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos na forma do artigo anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO ÚNICO

Correção dos Valores por Revisão Geral Anual – Lei nº 652/2025

Secretaria / Órgão	Cargo	Salário anterior	Índice	Valor corrigido
IPREM	Assessor Jurídico	R\$ 3.615,23	4,77%	R\$ 3.787,68
Saúde	Fisioterapeuta	R\$ 2.123,95	4,77%	R\$ 2.225,26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG